



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 047/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**, CNPJ nº 75.449.579/0001-73, com Sede na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, neste ato representado por seu Prefeito **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.038.665 e CPF nº 089.954.609-97 residente e domiciliado a Rua Dr. Xavier da Silva, 1036, - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de 19 vigas TC de 13,50 metros, 198 lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00, 26 guarda-rodas de 0,30 x 1,00 para a aplicação na ponte sobre o Rio Ribeirão Claro I, transporte, descarga e lançamento dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 047/2012, constantes às fls. 35 e 36; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.944.588-6/2012 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

[Handwritten mark]

2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte no valor de **R\$ 103.831,40**.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte no valor de **R\$ 138.116,16**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas nos Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 047/2012, constante às fls. 35 e 36, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº 07.944.588-6/2012, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indicam como gestor deste Convênio, Valdenir Correa, Engenheiro civil, Casado, RG 1.164.625-5, CPF 199.214.709-49 residente e domiciliado a Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito de Ribeirão Claro

Paulo Roberto Melani
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DPRM/SEIL

TESTEMUNHAS

Estado em 10/12/2012.
Curitiba, 12 de Dezembro de 2012.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO

Protocolo: 11.766.937-8
1. CONVALIDO, de acordo com o artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, c/c art.55, da Lei Federal nº 9.784/1999, nos termos da Informação nº 1534/2012 - NIA/SEDS, a despesa oriunda do contrato nº 64/2009, celebrado com a empresa Tramontin & Cia LTDA, referente ao fornecimento de refeições tipo marmixex ao Centro de Socioeducação de Pató Branco, no mês de outubro de 2012.
2. AUTORIZO, desde que respeitado os demais requisitos legais, o pagamento do valor de R\$ 6.973,84 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota fiscal nº 050, em benefício da empresa Tramontin & Cia Ltda.
3. Publique-se
Curitiba, 04 de agosto 2012

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

R\$ 160,00 - 121035/2012

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 046/2012-SEIL, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 19 vigas "TC" com 13,80m, + 198 lajetas "B, C" de 0,50 x 1,00, 26 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00, para aplicação na ponte do Rio Ribeirão Claro, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 046/2012, constantes às fls. 39 e 40; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.944.588-6/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 21 de novembro de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 047/2012-SEIL, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 19 vigas "TC" com 13,50m, + 198 lajetas "B, C" de 0,50 x 1,00, 26 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Ribeirão Claro L, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 047/2012, constantes às fls. 47 e 48; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.944.588-6/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 21 de novembro de 2012

R\$ 144,00 - 121144/2012

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/12

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PROTÓCOLO 11.656.954-0
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NACIONAL DOS FÓRUMS ESTADUAIS DE M DE PEQUENO PORTE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ES COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL.
CONTRATADA: SESI - SERVIÇO SOCIAL D VALOR R\$ 24.002,00 (VINTE E QUATRO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 6101.2266111 FONTE DE RECURSO 100.
EMPENHO: 6100000200292-1, EM 14/11/2012
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 22886513

Documento emitido em 13/12/2012 15:55:53.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 8858 | 13/12/2012 | PAG 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br
R\$ 98,00 - 120710/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012 - CPL/SEJU - PI.11.517.016-3
OBJETO: Instalação de rede lógica e telefônica na Colônia Penal Industrial de Maringá
EMPRESA VENCEDORA: Tecnilite Telecomunicações e Informática Ltda. no valor de R\$ 49.690,00 - HOMOLOGADA: Em 11 de dezembro de 2012 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Curitiba, 11 de dezembro de 2012.

R\$ 48,00 - 120622/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 - CPL/SEJU - PI.11.600.168-3

OBJETO: Aquisição de máquinas de cortar cabelo
EMPRESA VENCEDORA: FMC Trade Importação e Exportação Ltda no valor de R\$ 73.060,00 - HOMOLOGADA: Em 10 de dezembro de 2012 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Curitiba, 11 de dezembro de 2012.

R\$ 48,00 - 120624/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Protocolo n.º 11.717.183-3
Extrato do Contrato Administrativo n.º 131/2012 - PP nº 016/2011 SRP
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.
Objeto: serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, serviços de mensagem multimídia - MMS, serviços de mensagem curtas - SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como tráfego de dados.
Valor R\$ 3.907,28 (três mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos) mensais e R\$ 93.774,72 (noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) valor global.
Dotação Orçamentária n.º 4902.14421424.180 - Gestão de serviços da SEJU, natureza da despesa 3390.3902 - Serviços de comunicação, fonte do recurso 100. Nota de Empenho Inicial 49000000202679-1 datada em 22/11/2012 R\$ 7.814,56
Autoriz. Secretário SEAP: Jorge Sebastião de Bem, data 21/11/2012
Vigência: 02/01/2013 à 01/01/2015

Curitiba, 11 de dezembro de 2012.
Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
R\$ 98,00 - 120579/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Pregão Eletrônico Nº 083/2012 - CPL/SEJU - PL. 11.520.460-2
OBJETO: aquisição de Tela moeda para a PEL II
CANCELADA: face às especificações do objeto do presente Edital contém possível ambiguidade e podem conduzir os licitantes a equívocos
Curitiba, 12 de dezembro de 2012.

R\$ 48,00 - 121035/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Pregão Presencial Nº 046/2012 - SEJU
Objeto: Aquisição de material farmacológico
DATA: 27 de dezembro de 2012 às 14:00 hrs.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo - ala C - CENTRO CIVICO - CEP.80.530-915 - CURITIBA - PR
O novo edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, icone licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.seju.pr.gov.br - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 12 de dezembro de 2012.

R\$ 64,00 - 121026/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Pregão Presencial Nº 059/2012 - SEJU
Objeto: Locação de 05 scanners corporais.
DATA: 27 de dezembro de 2012 às 9:30hrs.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo - ala C - CENTRO CIVICO - CEP.80.530-915 - CURITIBA - PR
O novo edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, icone licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.seju.pr.gov.br - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 12 de dezembro de 2012.

R\$ 64,00 - 121021/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

ENTRADA Nº 009/2012
OBJETO: O presente Termo tem por objeto descentralização do orçamento programado, as orçamentárias e funcionais programáticas para Contrato Administrativo nº 11.0022.0.B - Reforma da Penal Agroindustrial - Protocolo nº 11.309.343-

VALOR: Os valores globais, estimados da presente TMCO são referentes à dotação orçamentária nº 4903.14421034.183, rubrica